Decreto nº 1886, 15 de dezembro de 2025.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025, A PARTIR DAS 13H (TREZE HORAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci;

Considerando o disposto no Decreto Estadual n° 50.055, de 15 de dezembro de 2025, que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas estaduais, no dia 17 de dezembro de 2025, a partir das 12h (doze horas), em razão das finais da Copa do Brasil de 2025 e da Copa Intercontinental 2025;

Considerando, por fim, que a medida não prejudica o funcionamento dos serviços públicos essenciais, que deverão ser mantidos normalmente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 17 de dezembro de 2025 (quarta-feira), a partir das 13h (treze horas) em razão das finais da Copa do Brasil de 2025 e da Copa Intercontinental 2025.

Parágrafo Único – O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não podem ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuci, 15 de dezembro de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito